

## **REGULAMENTO DO 3.º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE DOUTOR EM CIÊNCIAS DO DESPORTO**

### **Artigo 1.º**

#### **Criação**

A Universidade da Beira Interior, através do Departamento de Ciências do Desporto, confere o grau de Doutor em Ciências de Desporto.

### **Artigo 2.º**

#### **Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se a todos os estudantes do 3.º Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Ciências de Desporto, aprovado segundo o Despacho número 6158/2014, publicado em Diário da República, 2.ª Série, número 90, de 12 maio.

### **Artigo 3.º**

#### **Objetivos do curso**

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências do Desporto tem como objetivos principais:

- a) Desenvolver as capacidades para uma prática de investigação autónoma, conducente a uma tese de doutoramento que apresente resultados originais e inovadores, que contribuam para o avanço do conhecimento no domínio das Ciências do Desporto;
- b) Dotar os estudantes das capacidades para responder, com competência e rigor profissional, aos desafios do mundo contemporâneo, no âmbito quer da vida académica e/ou profissional, quer de uma cidadania ativa.

### **Artigo 4.º**

#### **Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

A admissão, a formalização, bem como as regras de seriação de candidatura, o número de vagas e os prazos de candidatura ao Doutoramento/3.º Ciclo serão fixados anualmente por despacho do Reitor da Universidade Beira Interior, nos termos do número 1 do artigo 2.º do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior.

### **Artigo 5.º**

#### **Condições de funcionamento**

1) A Universidade da Beira Interior assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Ciências de Desporto, de acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei N.º 74/2006, de 24 de Março, com as republicações feitas, entretanto.

2) O número de vagas no curso de Doutoramento/3.º Ciclo será fixado anualmente por despacho do Reitor da Universidade Beira Interior.

### **Artigo 6.º**

#### **Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

- 1) O curso está organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferência de créditos (ECTS).
- 2) O número total de créditos necessário à obtenção do grau de Doutor é de 180 ECTS.
- 3) As áreas científicas, as unidades curriculares e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma e do grau são os que constam da tabela anexa a este Regulamento.

### **Artigo 7.º**

#### **Concretização da Tese**

- 1) A Tese de natureza científica exige trabalho de investigação e desenvolvimento conducente à preparação de um tema sobre uma área de conhecimento do ciclo de estudos e deve envolver componentes de carácter teórico e/ou de carácter empírico.
- 2) A Tese deverá obedecer às seguintes regras:
  - a) A Tese deve ser suportada pela integração de dois ou mais artigos científicos, com um nível de qualidade suficiente para publicação numa revista académica com comité de seleção, sendo aceites artigos já publicados, submetidos ou prontos a submeter, desde que resultem de uma investigação realizada durante o doutoramento;
  - b) Integrar, pelo menos, um artigo publicado ou aceite para publicação na base de indexação *Master Journal List (Clarivate Analytics)* e um outro igualmente publicado ou aceite para publicação na base de indexação *Scopus*;
  - c) As regras de formatação deverão estar de acordo com as normas gerais da Universidade da Beira Interior;
  - d) Em caso de não cumprimento do exposto nas alíneas anteriores a Tese não poderá ser entregue para apresentação e defesa em provas públicas.

### **Artigo 8.º**

#### **Regimes de precedências, prescrição e avaliação de conhecimentos**

- 1) O regime de precedências, prescrição do direito à inscrição e de avaliação de conhecimentos obedece ao disposto no artigo 10.º do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior e às normas constantes das Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos da UBI.
- 2) Sem prejuízo de outro tipo de penalizações que se entendam adequadas, no caso de verificação de plágio em qualquer um dos momentos de avaliação, não será concedida ao aluno frequência à unidade curricular sendo-lhe conferida a nota de “não admitido”.

## **Artigo 9.º**

### **Regras de Orientação**

- 1) É da responsabilidade da Comissão Científica de Curso a indicação e aprovação do(s) orientador(es) dos alunos de doutoramento, tendo em consideração a manifestação de preferência do aluno por determinado tema/orientador(es), e após aceitação do(s) respetivo(s) orientador(es).
- 2) A orientação pode ser assegurada em regime de coorientação, quer por orientadores nacionais, quer por estrangeiros, sendo que um deles deve ser docente do Departamento de Ciências de Desporto da Universidade da Beira Interior. Este último é o responsável máximo pela aceitação e execução dos trabalhos.
- 3) O candidato pode, desde que devidamente justificado, pedir alteração de orientador(es) junto do Diretor de Curso, situação que será analisada pela Comissão Científica de Curso.
- 4) O candidato, na Unidade Curricular “Projeto de Tese”, apresentará o trabalho a desenvolver na Tese. Este trabalho será apresentado e defendido perante um júri nomeado pela Comissão Científica de Curso. Após aprovação na Unidade Curricular “Projeto de Tese”, o aluno deverá entregar à Direção de Curso um parecer favorável do(s) orientador(es) relativamente à supervisão dos trabalhos conducentes à obtenção do grau de Doutor.
- 5) Caso os estudantes não encontrem um orientador para a realização da sua Tese devem comunicar à Direção de Curso esta situação, para que se encontre a melhor opção com vista à consecução dos trabalhos de doutoramento.

## **Artigo 10.º**

### **Comissão de Aconselhamento**

De forma a objetivar e potenciar as mais valias dos trabalhos de doutoramento na missão e estratégia da Universidade da Beira Interior, será definida pela Comissão Científica de Curso uma Comissão de Aconselhamento para cada estudante, constituída por dois membros da Comissão Científica de Curso, pelo(s) orientador(es) do trabalho, e, sempre que possível, por um membro externo, de reconhecida competência na área, que acompanhará e aconselhará o estudante na estruturação e desenvolvimento do projeto de doutoramento.

## **Artigo 11.º**

### **Escolha do Tema**

- 1) O Diretor de Curso apresentará, no início do curso, as principais temáticas de interesse científico/estratégico do Departamento de Ciências do Desporto, que serão posteriormente apresentadas aos alunos pelos Doutores do Departamento de Ciências do Desporto da Universidade da Beira Interior aquando da Unidade Curricular “Seminários em Ciências do Desporto”.
- 2) As temáticas e as áreas de interesse serão previamente propostas pelos Doutores do Departamento de Ciências de Desporto à Direção de Curso, que deverá validar as respetivas propostas junto da Comissão

Científica de Curso.

3) Ao Diretor do Curso compete fazer a divulgação da lista dos temas, bem como operacionalizar com o docente responsável pela Unidade Curricular “Seminários em Ciências do Desporto” a apresentação dos temas aos alunos por parte de cada docente.

4) A Unidade Curricular “Projeto de Tese” permite a operacionalização e definição do tema selecionado por cada aluno, sob orientação do docente respetivo, desde que respeitando o enunciado no artigo 9.º deste regulamento.

### **Artigo 12.º**

#### **Apresentação e entrega da Tese**

1) A admissão às provas, de acordo com o disposto no Decreto-Lei número 74/2006, é solicitada nos Serviços Académicos em requerimento dirigido ao Reitor e instruído com:

- a) Seis (6) exemplares da Tese.
- b) Dois (2) exemplares da Tese em suporte digital (CD).
- c) Declaração do(s) orientador(es) que ateste que a Tese está em condições de ser apresentada em provas públicas.

2) Os prazos para a realização do ato público de defesa da Tese são os definidos no artigo 18.º do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior.

### **Artigo 13.º**

#### **Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri**

As regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri são as definidas no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e artigos 16.º e 17.º do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior. Existe ainda uma recomendação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (Rn1/Cc/2010, Covilhã, UBI, 23 de Setembro de 2010) que deverá ser considerada: o júri das provas de Doutoramento deve ter uma constituição com uma maioria de elementos externos à UBI, e representativo das diferentes escolas nacionais, sendo recomendado que um dos membros seja um Professor Catedrático (externo).

### **Artigo 14.º**

#### **Regras sobre a prova de defesa da Tese**

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior:

- a) As provas públicas terão a duração máxima de cento e vinte minutos.
- b) Podem intervir na discussão pública todos os elementos do júri.
- c) Será proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

d) Imediatamente após a reunião onde se realiza a discussão pública da Tese, o júri reúne-se para atribuir a classificação.

#### **Artigo 15.º**

##### **Atribuição da classificação final e prazo de emissão da carta de curso**

A atribuição da classificação final e os prazos para a emissão de carta de curso, certidões e suplementos ao diploma serão definidos nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei número 74/2006 e do artigo 19º do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior.

#### **Artigo 16.º**

##### **Casos Omissos**

Às situações não contempladas neste Regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei número 74/2006, de 24 de Março e demais legislação, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

ANEXO

PLANO DE ESTUDOS DO 3.º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE DOUTOR EM  
CIÊNCIAS DO DESPORTO

1.º Ano / 1.º Semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Ética na investigação em Ciências do Desporto	CD	Semestral	125	TP-10; S-5	5
Metodologias de Investigação em Ciências do Desporto	CD	Semestral	250	TP-20; OT-5	10
Análise Avançada de Dados em Ciências do Desporto	CD	Semestral	375	TP-10; PL-30; OT-10	15

1.º Ano / 2.º Semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Seminários em Ciências do Desporto	CD	Semestral	375	S-25	15
Projeto de Tese	CD	Semestral	375	TP-10, OT-20	15

2.º Ano / 1.º e 2.º Semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Tese	CD	Anual	1500	S-10; OT-20	60

3.º Ano / 1.º e 2.º Semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Tese	CD	Anual	1500	S-10; OT-20	60